



## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Gabinete do Prefeito do Município de Tamboril tornam público o Extrato do Instrumento Contratual resultante de Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 053/2025/DL.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Gabinete do Prefeito;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0021.2.002;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR, REVISAR E ELABORAR MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS VINCULADAS AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TAMBORIL (CE), INCLUINDO A ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA À TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.257/2001 (ESTATUTO DA CIDADE), JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAMBORIL – CE;

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses;

**CONTRATADA:** YURI OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Yuri Silva de Oliveira;

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Reginaldo Monteiro de Sousa;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Tamboril/CE, 24 de julho de 2025.

**REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA**  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO



Centro Administrativo Antônio Mota  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N  
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



[www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)



**Tamboril**  
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
286  
FLS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certifico que o Extrato do Instrumento Contratual nº 2025.07.24.001, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 053/2025/DL cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR, REVISAR E ELABORAR MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS VINCULADAS AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TAMBORIL (CE), INCLUINDO A ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA À TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.257/2001 (ESTATUTO DA CIDADE), JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE**, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 24 de julho de 2025, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção I, Art. 38, inciso VII, legislação em vigor.

Tamboril/CE, 24 de julho de 2025.

*Reginaldo Monteiro*  
REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO



Centro Administrativo Antônio Mota  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N  
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



[www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)